

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



**PREFEITURA
PALMAS**
ALEGRIA DE VER ACONTECER
SUCCLYSEFIN

Fls. _____
Ass. _____

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

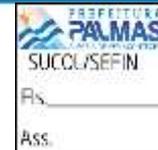
1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR”
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
7. DOS RECURSOS
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Processo:	2016058200
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nºs. 203/2005, 34/2006, 415/2013, 1.031/2015 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	01/12/2016
Hora da Sessão:	10h00min (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 18/11/2016 às 18:00 horas e Término em 01/12/2016 às 09h:45min (horário de Brasília-DF)
Limite para Impugnação:	29/11/2016 às 10h:00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de peças de equipamentos para informática, conforme especificações do **ANEXO I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

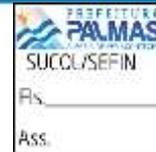
5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO LICITADO

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

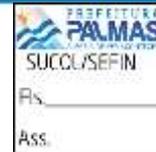
5.2.2. **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentem irregularidades ou

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados validos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 2 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- O valor unitário do material, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- O prazo para entrega será 10 (dez) dias contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão.

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

6.6.1. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

6.6.2. A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e **Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

6.8. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.14, 6.15 e 6.17**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);





EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP

- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.18. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

6.20. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.21. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

7.1.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

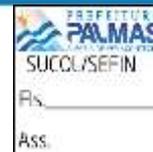
7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretária Municipal de Saúde ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.5. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretária Municipal de Saúde, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência, **ANEXO II**.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para o fornecimento dos materiais/ serviços estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

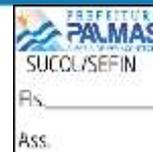
10.2. A empresa adjudicatária deverá entregar o objeto, a partir do recebimento da Nota de Empenho, 912 Sul QI. A Lt. 06/08, Al. 04, CEP: 77.023-438, Palmas – TO.

10.3. O objeto em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no anexo II - Termo de Referência do edital.

10.4. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

12.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

12.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

12.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Receber qualquer das multas previstas no subitem 14.3 e não efetuar o pagamento;
- Recusar-se em retirar a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

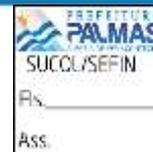
12.1.5. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

12.1.6. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.2. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



12.3. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.2. “b” e à penalidade do item 12.2 “e” ou 12.2 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.6. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.7. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.8. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.9. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.10. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2016.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

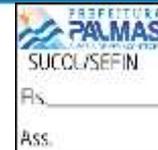
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	un	Teclado USB: Teclas de membrana táctil de alta qualidade; Teclas Flat maior suavidade ao digitar; Conector USB (1.1 – 2.0); 126 teclas Padrão Português “ABNT 2”; Comprimento mínimo do cabo: 1,30m; Compatível com: Windows ® 8, Windows ® 7, XP e Mac OS X.	19,50	585,00
2	5	un	Pendrivel USB 32GB: Capacidade: 32GB; Conformidade de Especificação de Interface USB 2.0; Chassi de metal; Compatível com: Windows ® 8, Windows ® 7, XP e Mac OS X.	55,00	275,00
3	60	un	Bateria para Nobreak: Bateria Selada; Tensão nominal de 12V; Corrente Nominal 7 AH; Dimensões: Largura - 65mm; Altura - 93mm; Comprimento - 151mm.	85,00	5.100,00
4	1	un	Sugador de Solda: Corpo em alumínio; Dimensões: 24x210mm; Tipo de bico: Anti estático; Aplicação em informática e rádio eletrônica.	115,00	115,00
5	1	un	Ferro de Solda: Potência mínima 80 W, voltagem 220V, bico fino.	110,00	110,00
6	1	un	Fusível 10 A: Tipo vidro; Corrente Nominal 10 AH; Tensão Nominal 250 VCA; Dimensões: 5x20mm; Aplicação: nobreak; Pacote com 100 peças.	85,00	85,00
7	1	un	Conector MACHO RJ45 Cat5e: Conector que Atenda a FCC 68.5 (EMI–Interferência Eletromagnética) e o Padrão RoHS Compliant; Material termoplástico não propagante a chama (UL 94V-0) e vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel; Certificação ETL; Pacote com 500 peças.	230,00	230,00
8	1	un	Limpa Contatos Elétricos: Limpa contatos em spray; anti – estático; Aplicação: facilitar a remoção de sujeiras, pó, umidade, oleosidade e fluxo de solda. Formulado para as indústrias de telecomunicação, computação, centrais elétricas e outras. Tamanho 300 ml ou superior.	29,50	29,50
9	1	un	Alicate de Corte Diagonal 6'': Profissional em aço cromo níquel, cabo com abas protetora e borracha antideslizante.	29,00	29,00
10	1	un	Multímetro Digital: Display 4 ½ Dígitos, 20000 Contagens (com iluminação de fundo); Taxa de amostragem mínima 3 vezes/segundo; Indicações de: polaridade, sobrefaixa, bateria fraca; Mudança de faixa: Manual; Alimentação: 1 x 9V (NEDA 1604, 6F722 ou 006P); Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, temperatura e testes de diodo e continuidade.	585,00	585,00
11	3	un	Chave Phillips 3/16" x 4'': Com haste em aço-carbono temperado, cabo injetado de polipropileno anatômico.	13,50	40,50
12	20	un	Mouse Óptico USB: Sensor óptico mínimo 1000dpi/ppi; Interface USB v1.1; Botões: 3 incluído o scroll; Ergonômico.	9,55	191,00

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



13	15	un	Fonte ATX II: Potência mínima: 250W Reais; 110/220V com chave seletora; Acompanha 2 cabos SATA; Pinagem: 24 Pinos, mínimo 1x ATX 4PIN, 3x HD, 2x Serial ATA.	59,00	885,00	
14	25	un	Bateria 3V (Placa Mãe): Material lithium, Aplicação: Placa Mãe.	3,90	97,50	
15	1	un	Dock Station HD SATA 2.5'/3.5': Material: Plástico; LED Indicador; HDs suportados: 2 (2x SATA simultâneos); Compatível com: Discos 2.5' e 3.5' SATA I, II e III; Tamanho mínimo suportado: Até 1.0 TB; Conexão com PC Via USB; Tipo de conexão: Sata SATA 3 Gbit/s (SATA II); Taxa de transferência USB 2.0: 480 Mbit/s; Voltagem de entrada 110 ~ 240 V ac; Deve acompanhar: Fonte de energia bivolt 110/220V; Cabo USB2.0; Cabo de energia; CD com drivers e software; Manual de usuário.	395,00	395,00	
16	1	un	Cabo de Rede: Cabo UTP Cat5e 04 Pares; T568A/B ou Cross-over; Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Certificação ETL; caixa com no mínimo 300 Mts.	310,00	310,00	
17	1	un	Alicate de Crimpagem RJ45, RJ11: Alicate crimpador 7,5"; Corpo produzido em chapas de aço; Lâminas em aço inoxidável; Pintura eletrostática; Cabos com revestimento especial; Crimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 bicos) e RJ45 (8 pinos); Com catraca, crimpador, cortador e decapador.	85,00	85,00	
18	3	un	Chave Phillips 1/4" x 5": Com haste em aço carbono temperado, cabo injetado de polipropileno anatômico.	11,00	33,00	
19	10	un	Memória DDR3 Desktop 4GB: Tipo SD RAM Desktop 240 pinos; FSB 1600Mhz; Capacidade de 4GB.	165,00	1.650,00	
20	5	un	Memória DDR3 Notebook 4GB: Tipo SO DIMM Notebook 204 pinos; FSB 1600Mhz; Capacidade de 4GB.	170,00	850,00	
21	1	un	Disco Rígido SATA II 1TB: Conexão SATA II; Capacidade de armazenamento 1TB; Com cabo de conexão.	495,00	495,00	
TOTAL					R\$12.175,50	

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



ANEXO II

1. DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Interessado: Nigima Cristina de Oliveira Bezerra
Telefone: (63) 3218.5099

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de peças de equipamentos para informática para atender a rede municipal de saúde de palmas, nas condições e quantitativos e especificações abaixo discriminadas.

3. RECURSOS VINCULADOS:

AÇÃO/SERVIÇOS/ESTRATÉGICOS

FONTE DE RECURSOS: 0406.00.199 – Piso Fixo Vigilância em saúde C/C: 5400 - 3

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se essa aquisição, pois estes materiais e ferramentas são necessários às atividades de suporte e manutenção de equipamentos de informática, destinados a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da rede municipal.

4.2. Objetivos específicos:

- k) Dar condições para que haja evolução da qualidade dos serviços e melhoria da eficiência no atendimento aos chamados;
- l) Disponibilizar ferramentas e materiais para subsidiar as ações da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da rede municipal;
- m) Manter equipamentos de tecnologia da informação em funcionamento com o mínimo de paradas possíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:

Conforme Anexo I do Edital.

Obs: *Especificações de acordo com o Projeto Básico fornecido pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação em anexo.*

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSOS	FICHA	SUB-ITEM	VALOR
03.3200.10.305.0301.4200	3.3.90.30	0406.00.199	20162084	1700 4200Z 2600	11.833,50
03.3200.10.305.0301.5141	4.4.90.52	0406.00.199	20162073	189	585,00

OBS: ITEM 10 É PERMANENTE

7. DA ESTIMATIVA

7.1. O Valor total estimado previsto para aquisição do objeto é de R\$ 12.175,50 (doze mil, cento e setenta e cinco e cinquenta centavos), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.



EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1. A(s) empresa(s) vencedoras da licitação terá o prazo para a entrega dos materiais em no máximo de 10(dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

8.2. As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado ficarão sujeitas às sanções estabelecidas no Edital.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os deverão ser entregues no endereço: 912 Sul QIA Lote 06/08, Alameda 04 - CEP: 77.023.438 - Palmas – TO.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

10.2. Após verificada a qualidade e quantidade dos materiais de acordo com o solicitado, os mesmos são recebidos definitivamente.

10.3. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do item 5 deste Termo de Referência, serão recusadas e deverão ser substituídos em até 10(dez) dias corridos por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Pregão Eletrônico;

11.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham **obrigações** a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas dentro dos prazos estabelecidos;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

11.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

11.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

11.9. Os materiais têm que ter garantia mínima de 12(doze) meses.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP

11.2. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

11.3. Entregar os materiais acompanhados de DANFE.

ATA: 13/06/2015	
IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:	
Setor: Núcleo Setorial de Informática da SEMUS	
Responsável: Ony Kácio Venâncio Silva	Matrícula: 297821
Telefone: (63) 3218-5354/1115	

BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Aquisição de materiais para que o Núcleo Setorial de Informática da SEMUS execute manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática na Secretaria de Saúde e suas unidades.

EXECUÇÃO DO PROJETO:			
Data de início	15/09/2016	Data de fim	
Local de execução	Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Atendimento		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		

HISTÓRICO DE REVISÕES:			
Revisão Número	001	Data da revisão	15/09/2016
Descrição da Revisão	Início de Projeto		

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
TÍTULO DO PROJETO	
JUTIFICATIVA Justifica-se essa aquisição, pois estes materiais e ferramentas são necessários às atividades de suporte e manutenção de equipamentos de informática, e dão suporte aos serviços prestados pelo Núcleo Setorial de Informática da SEMUS.	
OBJETIVOS	Objetivo Geral Aquisição de materiais e ferramentas. Objetivos Específicos Dar condições para que haja evolução da qualidade dos serviços e melhoria da eficiência no atendimento aos chamados; Disponibilizar ferramentas e materiais para subsidiar as ações do Núcleo Setorial de Informática da SEMUS. Manter equipamentos essenciais de tecnologia da informação em funcionamento com o mínimo de paradas possíveis.
BENEFICIÁRIO(S) Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da rede municipal.	

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016
Exclusivo para ME e EPP



QUANTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 30 – Teclado USB – Conforme especificações da DGTI
- 5 – Pendrive USB 32GB – Conforme especificações da DGTI
- 60 – Bateria para Nobreak – Conforme especificações da DGTI
- 1 – Sugador de Solda – Conforme especificações da DGTI
- 1 – Ferro de Solda – Conforme especificações da DGTI
- 1 – Fusível 10A (Pacote com 100 pçs.) – Conforme especificações da DGTI
- 1 – Conector MACHO RJ45 Cat5e (Pacote com 500 pçs.) – Conforme especificações da DGTI
- 1 – Limpa Contatos Elétricos – Conforme especificações da DGTI
- 1 – Alicates de Corte Diagonal 6" – Conforme especificações da DGTI
- 1 – Multímetro Digital – Conforme especificações da DGTI
- 3 – Chave Phillips 3/16" x 4" – Conforme especificações da DGTI
- 20 – Mouse Óptico USB – Conforme especificações da DGTI
- 15 – Fonte ATX II – Conforme especificações da DGTI
- 25 – Bateria 3V (Placa Mãe) – Conforme especificações da DGTI
- 1 – Dock Station HD SATA 2.5"/3.5" – Conforme especificações da DGTI
- 1 – Cabo de Rede – Conforme especificações da DGTI
- 1 – Alicates de Crimpagem RJ45, RJ11 – Conforme especificações da DGTI
- 3 – Chave Phillips 1/4" x 5" – Conforme especificações da DGTI
- 10 – Memória DDR3 Desktop 4GB – Conforme especificações da DGTI
- 5 – Memória DDR3 Notebook 4GB – Conforme especificações da DGTI
- 1 – Disco Rígido SATA II 1TB – Conforme especificações da DGTI

CRONOGRAMA/ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Imediatamente

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO

Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Tempo de Entrega do Material

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de materiais e ferramentas dão condições de que os serviços sejam executados e as soluções sejam céleres.

